



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 23 de novembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1113A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025, REVOGANDO DISPOSIÇÕES ANTERIORES.”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº 2.912, de 22 de abril de 2019 (“Dispõe sobre as diretrizes para a reestruturação, reformulação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e dá outras providências”), assim como a Lei Municipal nº 2.911, de 22 de abril de 2019 (“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Aguai, e dá outras providências”), e legislação correlata; Considerando o retorno de membros que tinham se afastado do Colegiado para fins eleitorais, e necessidade de atualização da composição do CMAS de Aguai, inclusive no tocante ao segmento de usuários da assistência social ;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que fica assim constituído, os quais exercerão, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2912/2019, mandato de 02 (dois) anos, vencendo em 11 de Outubro de 2025:

I - Representantes da área governamental:

- a) 02 Representantes titulares e 2 representantes suplentes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família: Titulares – Claudia da Silva / Viviane Viana Gaspar; Suplentes- Tais Alessandra Sbrisse Lourenço / Luis Celso Garcia de Lima;
- b) 01 representante titular e 1 representante suplente da Secretaria da Fazenda/Paço Municipal: Cleber Augusto de Melo Martins – Titular; Mauricio Peres Pereira – Suplente;
- c) 01 representante titular e 1 representante suplente da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura - SMEEC; Titular – Patrícia Ferreira Zavarize Tenório; Suplente – Andrey da Silva Miguel;
- d) 01 representante titular e 1 representante suplente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos: Titular – Marília Sabino Ramires Simões Vaz de Lima; Suplente – Edilaine Daniela Sbrissa;
- e) 1 representante titular e 1 representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde: Titular – Marta Cristina Perina Pinto; Suplente – Fernanda Aparecida Ragassi Luciano.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:2832796-3899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:2832796-3899
Data: 2024.11.23 12:06:40
+01'00'

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682-5
Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682-5
Data: 2024.11.23 12:09:10
+01'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

II - Representantes da Sociedade Civil e Organizações do Terceiro Setor:

- a) Representantes das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento na defesa e garantias dos idosos:
Titular – Denise Oliveira da Silva (Comunidade São Vicente de Paulo).
Suplente – Sra. Nívea Maria Grilo (Centro Comunitário Badi);
- b) Representantes das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento no avanço das políticas em favor dos portadores de deficiência:
Titular – Mariane Ferreira – Federação Sul-Americana de Atividades Físicas Adaptadas;
Suplente - Eliana Pelozio dos Reis (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência);
- c) Representantes das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços:
Titular – Higor Port (Lions Club de Aguai);
Suplente - Leoni Bernardes Ferreira Junior (Rotary Clube de Aguai);
- d) Representantes indicados pela OAB- Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aguai:
Titular – Dra. Abigail Reis Valente.
- e) Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Silvio César dos Santos Souza;
Suplente - Helenice Everalda Silva Vallim;
- f) Representantes de usuários da assistência social:
Titular – Julia Almeida;
Suplente – Rosangela de Almeida Grillo.

Art. 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5311, de 04 de julho de 2024 e o Decreto nº 5364, de 30 de setembro de 2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA

DE ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.11.23 12:09:32 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER

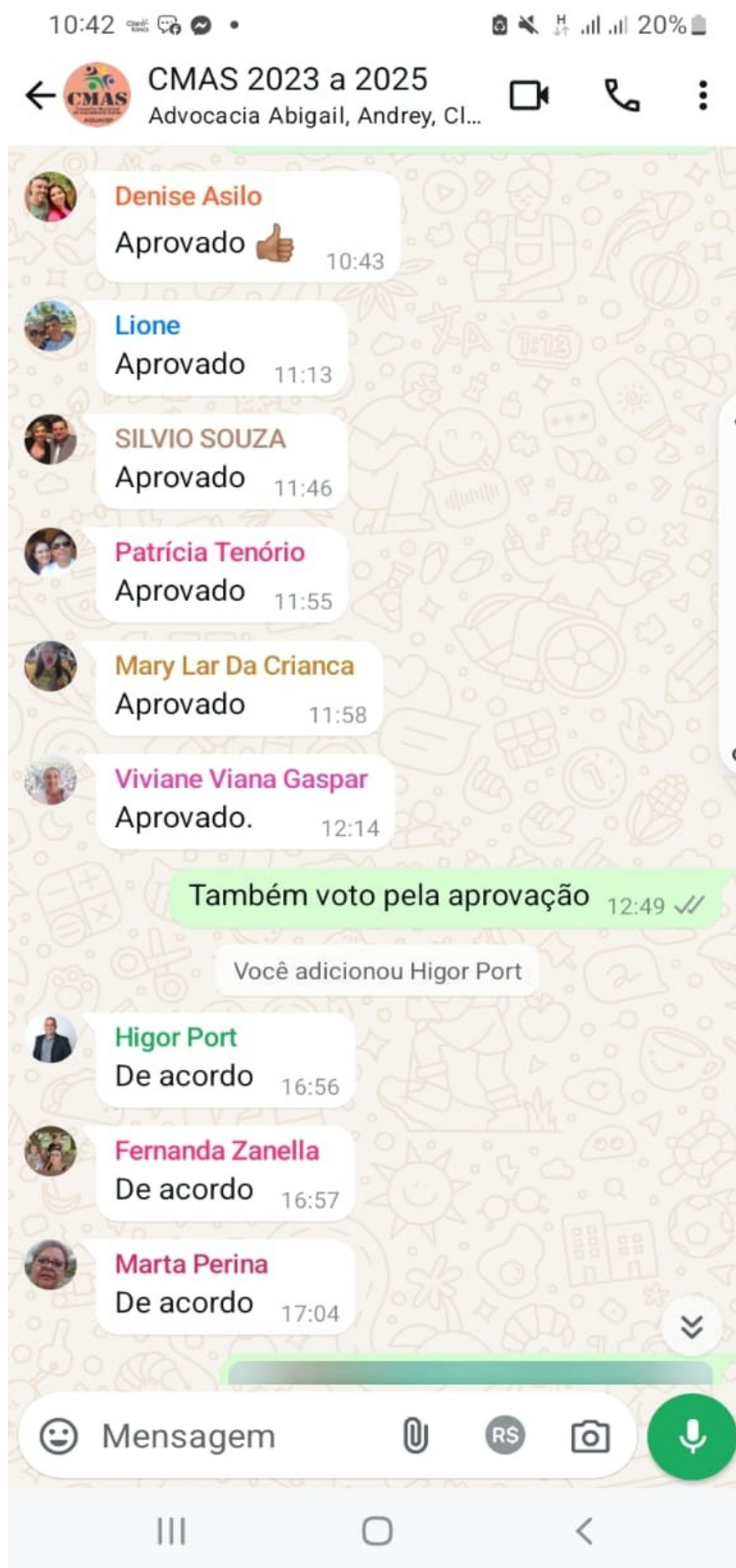
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2024.11.23 12:09:32 -03'00'



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS





ATA Nº 22/11/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2023-2025, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA

Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião convocada pelo Presidente do Colegiado do CMAS, de forma on line, pelo aplicativo Whatsapp, foi tratado o seguinte assunto, pauta única: “Conforme anexa Portaria nº 20, de 13 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a respeito de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando, no caso de Aguai, o montante de R\$ 28.949,15; Considerando solicitação de extrema urgência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, juntamente com Despacho do Exmo. Sr. Prefeito dando o aceite para tal recebimento; Vimos por meio deste encaminhar referida informação ao CMAS, para que o Colegiado também dê sua concordância, para ulterior registro na plataforma SUAS, para que referidos recursos sejam devidamente processados pela Municipalidade. Solicitamos, assim, com urgência, a o “de acordo” ou não a respeito de tais recursos. Tendo em vista a urgência e necessidade de, assim como no Conselho Estadual, que originou uma Deliberação, possamos editar e publicar ata e resolução pertinentes, solicitamos a apreciação dos documentos pertinentes e a demonstração dos respectivos votos”. Com início da votação às 10h30 e encerramento da mesma ao final do dia, para tempo suficiente de análise e eventuais dúvidas, os conselheiros poderiam se pronunciar, dando sua aprovação ou não-aprovação, assim como optar pela abstenção. Registraram seus votos favoráveis os seguintes conselheiros, com suas respectivas representatividades: Pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família a conselheira Viviane; pela Secretaria da Fazenda/Paço Municipal o conselheiro Cleber Augusto de Melo Martins; pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC a conselheira Patrícia Ferreira Zavarize Tenório; pela Secretaria Municipal de Saúde a conselheira Marta Cristina Perina Pinto; pela representatividade de Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços o conselheiro Leoni Bernardes Ferreira Junior (Rotary Clube de Aguai) e Higor Port (Lions Clube); pela representatividade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, o conselheiro Sr. Silvio César dos Santos Souza; pela representatividade das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento na defesa e garantia de idosos, a conselheira Denise Oliveira; pela representatividade das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento no avanço das políticas em favor dos portadores de deficiências, a conselheira Mariane Ferreira. Também acompanharam a reunião, manifestando-se favoravelmente, a Sra. Rosemeire Teodoro de Paiva e a Sra. Fernanda Zanella de Paula. Com manifestação unânime dos participantes, e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente, Cleber Augusto de Melo Martins, sendo os trabalhos Secretariados pela Professora Mariane Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, também havendo a aprovação da Ata e da respectiva Resolução acerca da deliberação, cujos documentos deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial Municipal.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS / PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP

**PROFESSORA MARIANE FERREIRA/ SECRETÁRIA-GERAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2024.11.23 11:40:57 -03'00'

**RESOLUÇÃO Nº 22/11/2024**

(Aprovada em 22 de Novembro de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ-SP)

“DISPÕE SOBRE CONFORME ANEXA PORTARIA Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A RESPEITO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º. Conforme Reunião Extraordinária do CMAS de Aguaí, realizada em 22/11/2024, cuja pauta foi publicada e levada a conhecimento aos Conselheiros, fica deliberado, **APROVADA**, de forma unânime, repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando, no caso de Aguaí, o montante de R\$ 28.949,15.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguaí (SP), 22 de Novembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

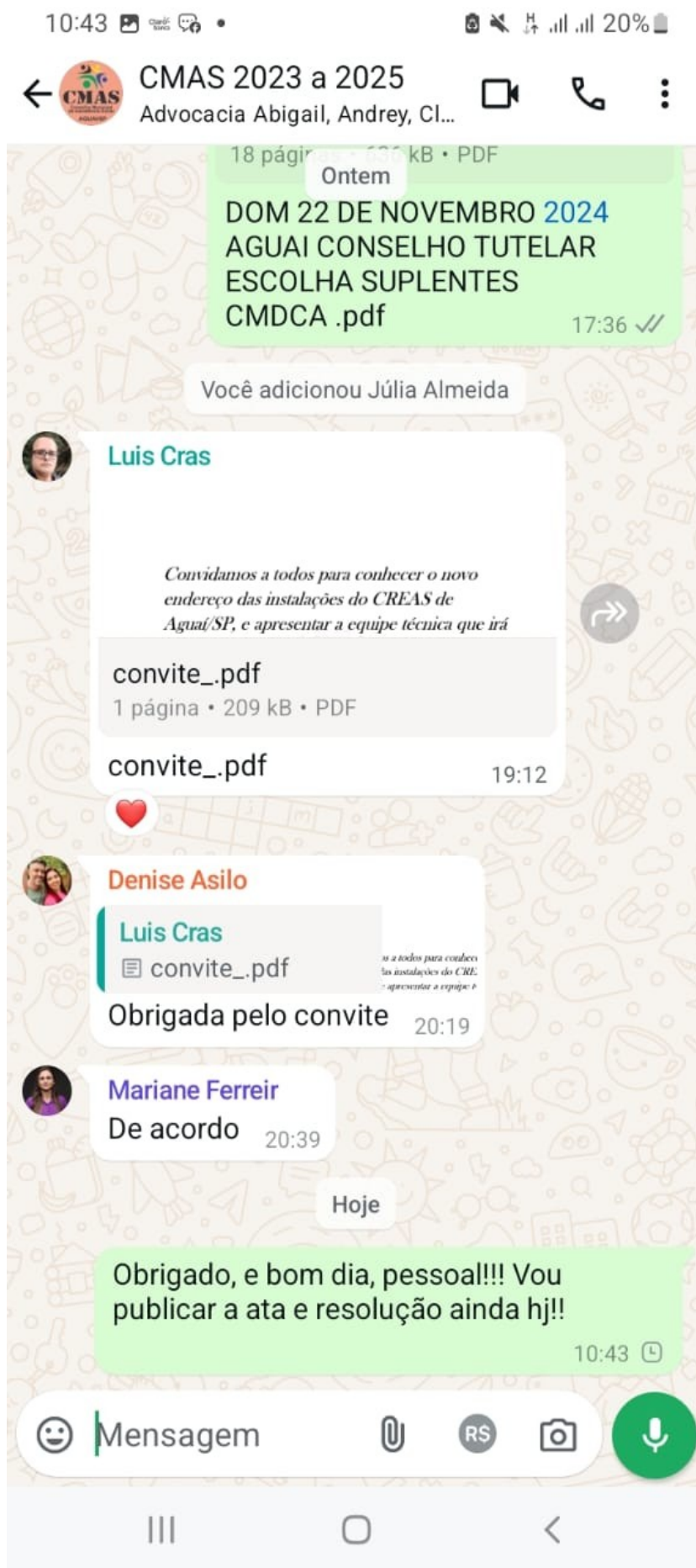
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.23 11:41:17 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE /CMAS/AGUAÍ/

MARIANE FERREIRA

SECRETÁRIA-GERAL DO CMAS/AGUAÍ/



**Prefeitura Municipal de Agui**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Agui - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.agui.sp.gov.br | promocaosocial@agui.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUI**ASSUNTO:** RECURSOS COMPLEMENTARES NO EXERCÍCIO 2024 – COFINANCIAMENTO PARCELA ÚNICA DO RECURSO ESTADUAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024**OFÍCIO Nº: 526/2024**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando a **PORTARIA nº 20 DE 13 de novembro de 2024 E Deliberação CONSEAS/SP nº 22 de 14 de novembro de 2024**. Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas, o Município de Agui vem por meio deste, dar o ACEITE referente ao Cofinanciamento em uma parcela única no valor total de R\$ 28.949,15 (vinte oito mil novecentos quarenta e nove reais e quinze centavos), valor repassado ao Município no mês de novembro de 2024, nas contas bancárias vinculadas às transferências dos FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais.

Proteção Social BÁSICA..... R\$ 19.446,26

Proteção Social Especial MÉDIA..... R\$ 9.502,89

VALOR TOTAL..... R\$ 28.949,15

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2024.11.19 14:51:54
-03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Exmo. Sr.

Gilberto Nascimento Junior

DD. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS/São Paulo





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria CIB//SP nº 20, de 13 de novembro de 2024

Pactuar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB-SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 13 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, (híbrida) dando cumprimento às suas atribuições definidas no item III, artigo 9º, do Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo nas três esferas governamentais, que operam na proteção social no campo de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, da gestão descentralizada e participativa nas ações socioassistenciais, com os serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, indivíduos e o território como base de organização na política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões dos serviços ofertados às pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, que institui competências e atribuições do Estado em apoiar técnica e financeiramente os municípios;

Considerando as atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social de formular, coordenar, articular, monitorar e avaliar as ações para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e ao acesso de garantias de direitos;

Considerando a Resolução SEDS, 01 de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas complementares para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas;

Decide:

Art. 1º Pactuar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo-FEAS, aos 645 municípios para os Fundos Municipais de Assistência Social -FMAS tendo como base o critério por **PORTE** populacional, assim distribuído:





I - Porte I - R\$ 12.000,00 (até 20 mil habitantes)

II - Porte II - R\$ 28.949,15 (entre 20 mil e 50 mil habitantes)

III - Médio - R\$ 52.560,51 (entre 50 mil a 100 mil habitantes)

III - Grande - R\$ 128.438,42 (entre 100 mil a 900 mil habitantes)

IV - Metrópole - R\$ 2.750.833,88 (acima de 1 milhão de habitantes)

Art. 2º O valor total do cofinanciamento estadual, no exercício de 2024, destinado aos 645 municípios terá o total de R\$ 29.031.605,40 (vinte e nove milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos, tendo critério por **PROTEÇÃO SOCIAL**, assim distribuídos:

I - Proteção Social Básica: R\$ 10.452.638,56.

II - Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 7.587.660,11.

III - Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 10.991.306,73.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

Recursos complementares 2024 ao cofinanciamento dos 20 municípios - DRADS MOGIANA (PARCELA ÚNICA)

Quant.	U.G.E.	DRADS	MUNICÍPIO (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)	PORTE IBGE	BÁSICA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
1	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AGUAI	Pequeno II	19.446,26	9.502,89	-	28.949,15
2	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ÁGUAS DA PRATA	Pequeno I	6.955,63	311,38	4.732,99	12.000,00
3	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CACONDE	Pequeno I	6.910,90	1.969,03	3.120,07	12.000,00
4	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	Pequeno II	4.406,98	1.940,22	22.601,95	28.949,15
5	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DIVINOLÂNDIA	Pequeno I	8.669,80	-	3.330,20	12.000,00
6	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Pequeno II	12.588,35	6.982,36	9.378,44	28.949,15
7	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESTIVA GERBI	Pequeno I	5.363,64	6.636,36	-	12.000,00
8	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITAPIRA	Médio	30.054,20	17.129,08	5.377,23	52.560,51
9	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITOBI	Pequeno I	7.978,71	-	4.021,29	12.000,00
10	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	Médio	23.491,61	16.192,08	12.876,82	52.560,51
11	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI GUAÇU	Grande	25.899,54	88.534,88	14.004,00	128.438,42
12	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI MIRIM	Médio	9.215,16	16.194,60	27.150,75	52.560,51
13	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Pequeno II	13.793,24	8.822,93	6.332,98	28.949,15
14	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	Pequeno I	12.000,00	-	-	12.000,00
15	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Médio	26.103,07	9.942,90	16.514,54	52.560,51
16	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Médio	10.095,77	8.242,88	34.221,86	52.560,51
17	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Pequeno I	8.975,03	3.024,97	-	12.000,00
18	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	TAMBAÚ	Pequeno II	18.779,09	5.239,15	4.930,91	28.949,15
19	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	TAPIRATIBA	Pequeno I	7.557,33	4.442,67	-	12.000,00
20	55	MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	Pequeno II	7.435,96	14.850,45	6.662,74	28.949,15
					265.720,27	219.958,83	175.256,77	660.935,87



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 9ª Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024;

Considerando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo nas três esferas governamentais, que operam na proteção social no campo de assistência social e demais normativas dispostas na Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, da gestão descentralizada e participativa nas ações socioassistenciais, com os serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, indivíduos e o território como base de organização na política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões dos serviços ofertados às pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, que institui competências e atribuições do Estado em apoiar técnica e financeiramente os municípios;

Considerando as atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social de formular, coordenar, articular, monitorar e avaliar as ações para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e ao acesso de garantias de direitos;

Considerando a Resolução SEDS, 01 de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas complementares para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e da providências correlatas;

Considerando a Portaria CIB nº 20, de 13 novembro 2024, que pactua a aprovação dos critérios e o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Delibera:

